



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI N° 167/2015

(LEI N°.....)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar lotes urbanos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante processo licitatório, os seguintes lotes urbanos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

I – Lote de terreno urbano sob nº 03, da quadra nº 12, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250,00 metros quadrados e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0430.0137.001, matriculado sob o nº 19.022 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

II – Lote de terreno urbano sob nº 13, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250,00 metros quadrados e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0132.001, matriculado sob o nº 18.994 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

III – Lote de terreno urbano sob nº 14, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250,00 metros quadrados e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0122.001, matriculado sob o nº 18.995 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

IV – Lote de terreno urbano sob nº 15, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250,00 metros quadrados e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0112.001, matriculado sob o nº 18.996 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

V – Lote de terreno urbano sob nº 16, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250,00 metros quadrados e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0102.001, matriculado sob o nº 18.997 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

VI – Lote de terreno urbano sob nº 18, da quadra nº 10, do loteamento “Jardim Bailly”, com área de 250,00 metros quadrados e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0418.0082.001, matriculado sob o nº 18.999 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

VII – Lote de terreno urbano sob nº 11-A, da quadra “M”, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 240,00 metros quadrados, a ser desmembrado do lote matriculado sob o nº 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

VIII – Lote de terreno urbano sob nº 11-B, da quadra “M”, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 240,00 metros quadrados, a ser desmembrado do lote matriculado sob o nº 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

IX – Lote de terreno urbano sob nº 11-C, da quadra “M”, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 206,40 metros quadrados, a ser



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

desmembrado do lote matriculado sob o nº 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 43.344,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

X – Lote de terreno urbano sob nº 11-D, da quadra “M”, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 253,25 metros quadrados, a ser desmembrado do lote matriculado sob o nº 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 50.650,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

XI – Lote de terreno urbano sob nº 11-E, da quadra “M”, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 229,77 metros quadrados, a ser desmembrado do lote matriculado sob o nº 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

XII – Lote de terreno urbano sob nº 11-F, da quadra “M”, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 230,32 metros quadrados, a ser desmembrado do lote matriculado sob o nº 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 46.064,00 (quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais).

XIII – Lote de terreno urbano sob nº 11-G, da quadra “M”, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 207,01 metros quadrados, a ser desmembrado do lote matriculado sob o nº 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 41.402,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e dois reais).

XIV – Lote de terreno urbano sob nº 11-H, da quadra “M”, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 245,09 metros quadrados, a ser desmembrado do lote matriculado sob o nº 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 49.018,00 (quarenta e nove mil e dezoito



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

reais).

XV – Lote de terreno urbano sob nº 11-I, da quadra “M”, do loteamento “Morada do Sol IV”, com área de 248,16 metros quadrados, a ser desmembrado do lote matriculado sob o nº 17.820 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 58.317,60 (cinquenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).

XVI – Lote de terreno urbano sob nº 24, da quadra 09, do loteamento “Jardim das Araucárias III”, com área de 300,00 metros quadrados e inscrição cadastral municipal nº 01.02.080.0365.0365.001, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único: Limita-se a aquisição a que se refere o caput do presente artigo, a um lote por pessoa interessada, no respectivo processo licitatório.

Art. 2º Além das disposições da presente Lei, as condições da alienação serão regulamentadas no Edital de Concorrência Pública e na Escritura Pública, que será firmada entre o Município e os licitantes vencedores.

Art. 3º O pagamento do preço ofertado poderá ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 4º As despesas relativas à formalização de escrituras públicas e seus respectivos registros, bem como os tributos incidentes, correrão por conta dos adquirentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2015.

Gerson Sutil
Presidente